

Out.º 2º - Os recursos para cobertura deste crédito advirão do saldo disponível do exercício anterior, revertidos as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fundão,
em 12 de Abril de 1958.

Josely Rodrigues Sarmento
Prefeito Municipal

Orlando Zuma
Secretário

Lei nº 141/58

Suplementar dotações
orçamentárias.

O Prefeito Municipal de Fundão, Estado do Espírito Santo: faz saber que a Câmara Municipal decretou e em parecer a seguinte lei:

Art.º 1º - Ficam suplementados com os respectivos quantios os seguintes itens do orçamento vigente da Despesa:

307 - 8.85.1 - a)	art.º	2.000.00
40 - 8.82.1 - a)	"	31.000.00
Soma	art.º	33.000.00

Out.º 2º Os recursos para cobertura deste crédito advirão do saldo disponível do exercício anterior, revertidos as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fundão,
14 de Outubro de 1958.

Josely Rodrigues Sarmento
Prefeito Municipal

Orlando Zuma
Secretário